



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 22 AGO. 2019

REQUERIMENTO N.º: **1781**

**Informar sobre programa de empregabilidade para mulheres em situação de violência doméstica.**

**CONSIDERANDO** que na referida Lei Orgânica do Município de Sorocaba consta no capítulo IV, da Política Econômica, o artigo 172 que fala sobre estímulo ao mercado de trabalho da mulher, como segue:

*Art. 172. O Município garantirá, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher objetivando que:*

*I - as empresas adequem seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho à mulher trabalhadora, à gestante e à que amamente;*

*II - a iniciativa privada e demais instituições criem ou ampliem seus programas de formação de obra feminina, em todos os setores;*

*III - as empresas privadas construam, ou tenham, creches para filhos de empregados no local de trabalho ou moradia.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que este Vereador já apresentou dois requerimentos sobre o assunto (1267/2019 e 1557/2019), com o objetivo de entender mais sobre o tema e as políticas públicas direcionadas da cidade;

**CONSIDERANDO** que no último requerimento apresentado (1557/2019) a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda nos informou que possui um assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e nesta posição contribui com o programa desenvolvido pelo CMDM quanto à prioridade do primeiro emprego para mulheres que estariam em situação de violência doméstica;

**CONSIDERANDO** que, ainda em resposta ao requerimento supracitado, a Sedetter informou que sua principal ação quanto ao tema é através do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), empregando mulheres vulneráveis se assim solicitado, conforme recorte de conteúdo abaixo:

**4 – De acordo com a resposta do requerimento 1267/20129, a SEDETER possui uma cadeira no Conselho. Qual Conselho em questão seria? Desde quando a SEDETER possui essa Cadeira? Quais foram as ações concretizadas pelo Conselho e com apoio da SEDETER no que se refere ao objeto deste requerimento?**

**R: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Desde fevereiro de 2018.**

**A ação principal de apoio da Sedetter é através do Posto de Atendimento ao Trabalhador em empregar mulheres em situação de violência doméstica se solicitado.**

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Como funciona essa ação de apoio realizada pela Sedetter, citada em requerimento, quanto à empregabilidade de mulheres em situação de violência? Quais iniciativas são tomadas pela Secretaria?

  
CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 21/ABR/2019 16:10:39:298 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Como a Sedetter consegue atuar através do PAT para empregar mulheres em situação de violência? Há algum sistema específico para esses casos?

3. Cita-se em resposta que a principal ação tomada via PAT acontece “se solicitado”. Sendo assim, como funcionam essas solicitações? Por quem elas são feitas? De que modo e em qual local?

4. Existe algum tipo de divulgação quanto a esse programa de apoio? Ele é um programa formalizado no município?

5. Caso mulheres que se enquadram nesse descritivo de situação de violência doméstica, qual caminho podemos indicar para que acessem esse programa de primeiro emprego?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2019.

  
PERICLES RÉGIS  
Vereador

PERICLES RÉGIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
21/08/2019 16:30 191298 3/3



GP-RIM-1792/19

J. AU EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 9 de setembro de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1781/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre programa de empregabilidade para mulheres em situação de violência doméstica, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SEDETER - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda:

1. A SEDETER recebe no PAT, os encaminhamentos que o CEREM envia, dos casos em que estão presentes situações de vulnerabilidade. Essas mulheres são atendidas de modo prioritário, tendo em vista as informações mencionadas, buscando recolocá-las no mercado de trabalho. Para tanto, leva-se em conta o perfil de cada mulher para o trabalho, bem ainda, a identificação dessa experiência nova para alguns casos, em que a mulher não tenha exercido atividade fora do lar.

2. O sistema utilizado pela Prefeitura é conveniado com o Sistema Nacional de Empregos – SINE. Nesse sentido, é importante esclarecer que a construção desse sistema orienta para um tratamento sem qualquer discriminação. Todos os cidadãos devem ser igualmente cadastrados e gozar das mesmas oportunidades de acesso ao mercado de trabalho. O sistema federal prioriza atendimento aos idosos, deficientes e mulheres gestantes. De todo modo, o quanto possível as mulheres encaminhadas pelo CEREM recebem prioridade.

3. Sempre que solicitado pelos órgãos que cuidam desses serviços (CEREM, CRAS, entre outros), através de Carta de Encaminhamento.

4. As divulgações dos trabalhos da SEDETER são feitas pela SECOM – Secretaria de Comunicação e Eventos.

5. O próprio CEREM faz esse encaminhamento, por tratar-se de um atendimento da rede de serviços.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
11/09/2019 13:29 191.825 1/1